

LEI Nº 1.133, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a 1º Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal n.º 1.109/2021 e dá outras providencias".

- O Sr. **ANTONIO CASSIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- Art. 1º Fica aprovada a 1º Revisão do Plano Plurianual PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2023, conforme autoriza a Lei n º 1.109 de 16 de dezembro de 2021.
- §1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.
- § 2º A Revisão baseada no Art. 09 da Lei Municipal 1.109, de 16 de dezembro de 2021 apresenta para o exercício de 2023, o **Anexo I Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.
- Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023 revogando todas as disposições em contrário.

Condado, 05 de dezembro de 2022.

Antônio Cassiano da Silva Prefeito Municipal

